

TRF1 mantém decisão dada pela 4ª Vara que considerou indevidas cobranças de anuidade após fim de registro em conselho profissional



A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA) da sentença, da 4ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que concedeu a segurança requerida pela impetrante e impediu que o Conselho efetuassem a cobrança de anuidades após a data da apresentação do pedido de cancelamento do registro profissional por não exercer atividade privativa de administrador.

O CRA/BA sustentou que não cabe cancelamento do registro no Conselho em razão da atividade exercida pela requerente; logo, seriam devidas as anuidades cobradas.

Ao analisar o caso, a relatora, juíza federal convocada Clemência Maria Almada, destacou que a apelada juntou documentos demonstrando que não exerce atividade privativa de administrador, sendo que a última declaração da empregadora da impetrante estabelece

como requisito para o exercício da atividade três anos de experiência na área de informática, nada mencionado, como requisito, formação na área de administração.

Para a magistrada, não pode o Conselho obrigar a apelada a se manter

registrada, tampouco cobrar anuidades relativas à inscrição após o pedido de cancelamento do registro. “Cabe ao Conselho, caso verifique que a apelada está exercendo a atividade sem o devido registro, adotar as providências necessárias para inibir esta conduta, assim como tomar as providências para que sejam aplicadas as sanções previstas para a situação, mas nunca obrigar alguém a manter-se registrado, sobretudo quando demonstrada a prática de atividade diversa em relação à qual não se exige registro no conselho e diante de pedido de cancelamento”, afirmou a juíza convocada.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto da relatora, negou provimento à apelação por entender que as cobranças de anuidades posteriores ao protocolo de requerimento de cancelamento são indevidas.

Fonte: TRF1

Magistrados participam de pesquisa sobre uso das redes sociais



Os desafios das redes sociais à integridade judicial é o tema da pesquisa “O Uso de Redes Sociais por Membros do Poder Judiciário”, lançada no dia 8 de maio pelo Conselho Nacional Justiça (CNJ) junto aos juízes brasileiros.

A ideia da pesquisa surgiu no primeiro encontro realizado pela Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ sobre o tema, ocorrido no dia 12 de dezembro de 2018, em que corregedores e diretores de Escola da Magistratura constataram a necessidade de se conhecer o que os magistrados brasileiros pensam sobre o uso das redes sociais.

O estudo foi inspirado em questionário elaborado pela United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), que tem a finalidade de descobrir como, em diferentes países, os juízes utilizam as redes sociais. Os resultados da pesquisa conduzida pelo UNODC foram apresentados no Brasil durante o seminário “Os Juízes e as Mídias Sociais”, realizado pelo CNJ no início de abril e contou com a participação de corregedores de Justi-

ça, diretores de escola da magistratura, associações nacionais da magistratura e escolas associativas, entre outras instituições.

O questionário, enviado para os mais de 18 mil magistrados do país, já recebeu mais de duas mil respostas de juízes de todos os ramos de Justiça e grau de jurisdição.

Entre seus objetivos, a pesquisa do CNJ pretende levantar as boas práticas e apurar padrões do uso das mídias sociais. A coleta dos dados está sendo realizada de maneira a manter o sigilo das informações. Os resultados serão divulgados de forma agregada, impossibilitando a identificação dos participantes. As respostas podem ser enviadas até o dia 25 de maio. Os dados serão consolidados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho.

O tema também está sendo debatido pelo Grupo de Trabalho (GT) destinado a avaliar os parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados, criado pela Portaria CNJ 69/2019.

Fonte: CNJ

Diretora do CEJUC/BA ministra curso na Seção Judiciária do Tocantins



A diretora do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia, Aline Trevisan Duarte, encerrou na última sexta-feira (10) a primeira etapa do II Curso de Capacitação de Conciliadores da Justiça Federal de Tocantins.

No geral, 36 novos voluntários foram aptos para a etapa do curso com aulas práticas. “Eles irão cumprir 60h de prática supervisionada, quando irão, de fato, participar de audiências”, explicou a diretora do CEJUC-TO, Ana Lúcia Batista, que também ministrou o curso.

Segundo Aline Trevisan, que também é instrutora em Formação em Conciliação do CNJ, “Eles estão aprendendo como um conciliador atua na Justiça Federal. Qual é o papel dele como facilitador do diálogo e como ser humano”.

Com informações do Informativo JFTO

Último dia para se inscrever em três novos cursos do SEAVI

A Seção de Ações Educacionais Virtuais – SEAVI encerra hoje as inscrições para os seguintes cursos:

- Curso gerencial “Autoconhecimento, Pessoas e Mudanças” - Carga horária: 24 horas. Período de realização: de 25/05 a 19/06/2019. Vagas SJBA: 10 vagas.

- Curso gerencial “Gestão do Tempo” - Carga horária: 30 horas. Período de realização: de 25/05 a 28/06/2019. Vagas SJBA: 10 vagas.

- Curso “Nova Ortografia da Língua Portuguesa” - Carga horária: 30 horas. Período de realização: de 25/05 a 28/06/2019. Vagas SJBA: 8 vagas.

Os dois primeiros cursos gerenciais são válidos para cômputo de horas gerenciais, conforme Resolução 3/2008 – CJF, e somente serão aceitas inscrições em um único curso, pois não é recomendada a participação em mais de um curso com tutoria simultaneamente.

Vale ressaltar também que, segundo a IN 13-02 – Programa de Capacitação, o servidor que desistir de participar de evento de capacitação, sem a devida justificativa junto à área de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou sem a apresentação de atestado médico homologado, terá vedada a participação em outro evento durante o transcorrer de um ano da interrupção.

Aniversariantes

Hoje: Isac Merces dos Santos (Jequié), Raimundo Nonato Silva Costa (NUCOD), Maria Dionícia Resende de Lima Mendes (8ª Vara) e Anselmo Miranda de Almeida Junior (Feira de Santana). **Amanhã:** Ana Marta Abreu Meirelles (SECAD), Nara Ilma de Sá Barretto Trindade (Feira de Santana), Sérgio Fernando Nogueira Júnior (Itabuna) e Rebeca Aluisi Santos Quinto (Jequié).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.